

## TEXTO 05 – CONHECENDO O CAD ÚNICO E OS SERVIÇOS VÍNCULADOS

**Cadastro**  
Conhecer  
para incluir **Único**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova lança série “Conhecendo o SUAS”, onde serão publicados semanalmente um texto sobre o assunto, segue nosso quinto texto.

### ***O que é o Cadastro Único?***

O Cadastro Único é o instrumento que o Governo Federal usa para identificar as famílias de baixa renda que tem interesse em participar de Programas Sociais, como o Bolsa Família, o Minha Casa Minha Vida, a Tarifa Social de Energia Elétrica entre outros.

### ***Quem pode se cadastrar no Cadastro Único?***

Todas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou famílias com renda mensal de até três salários mínimos, residentes em Balsa Nova.



Para realizar o cadastro o responsável legal pela família deve apresentar documentos de identificação, como Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade, mais o CPF e o Título de Eleitor, para os demais membros da família: apresentação de CPF, Carteira de Identificação, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento, outros documentos solicitados às famílias: comprovante de residência; carteira profissional atualizada (mesmo que ainda não esteja preenchida a parte do contrato de trabalho); comprovante de renda, comprovante de matrícula escolar das crianças e adolescentes, carteira de vacinação das crianças e carteira de vacinação das gestantes.

Para ser cadastrado, é preciso que uma pessoa da família seja responsável por responder às perguntas da entrevista realizada no cadastramento; essa pessoa deve ter pelo menos 16 anos, preferencialmente ser uma mulher, os locais disponíveis no nosso município são no CRAS Bugre, rua: Antonio Gequelim nº 35, telefone: 3637-1507; na Secretaria de Assistência Social, Avenida Iguaçu nº 548 ou na Casa da Cultura - São Luiz do Purunã, rua: Ver. Dinarte Almeida Garret s/n, telefone: 3651-1004.

### ***Saiba quais programas sociais que atendem aos inscritos no Cadastro Único.***

Após a realização do Cadastro Único, você passa a ter acesso a vários programas sociais. Mas cada programa tem as suas próprias regras, fiquem atentas as regras de cada um, para saber se a sua família poderá participar deles.

#### ***Programa Bolsa Família.***



O Programa Bolsa Família garante renda para as famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza. Para receber o benefício que o Programa transfere todo mês, as famílias assumem o compromisso de manter as crianças e adolescentes estudando, as crianças com o calendário de vacina em dia e as grávidas com o acompanhamento pré-natal.

Todas as famílias com renda mensal por pessoa de até R\$ 77,00. Famílias com renda familiar mensal por pessoa de R\$ 77,01 até R\$ 154,00 que tenham gestantes, crianças ou adolescentes podem se inscrever.

É necessário o cumprimento das condicionalidades, atualização cadastral obrigatória sempre que houver alteração no grupo familiar, no endereço ou na renda; lembrando que este programa conta com cruzamento de dados com a Receita Federal e Tribunal de Contas, portanto em caso de informação de renda divergente das encontradas nos sistemas acima citados, podem acarretar no bloqueio e processo judicial para ressarcimento do valor recebido indevidamente.

### ***Carteira do Idoso***



Programa de viagens interestaduais gratuitas ou com desconto em transporte coletivo por ônibus, trem ou barco.

Pessoas com 60 anos ou mais que tenham renda individual de até dois salários mínimos.

### ***Serviços socioassistenciais***

São ações de garantia de direitos aos cidadãos e as famílias para que não fique desamparados se passarem por situações inesperadas, essas situações podem estar relacionadas à idade das pessoas, ou quando algum membro da família depende de cuidados especiais, se envolve com drogas, perde o emprego, entre outras. Os serviços da assistência social buscam fortalecer as famílias, apoiando-as para que superem as dificuldades.

### ***Programa Saúde na Escola (PSE)***



O PSE é o programa que busca fortalecer ações para o desenvolvimento integral dos estudantes, aproveitando o espaço da escola para ofertar atividades de promoção de saúde e de qualidade de

vida, abordando as características de cada território. A política foi criada em 2007, em uma iniciativa conjunta do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, da qual o MDS é parceiro desde 2013. É destinado a crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira. A parceria com o MDS contribui para, além das condicionalidades, ampliar o acesso dos alunos beneficiários do Bolsa Família aos serviços de saúde e de educação.

### ***Tarifa Social de Energia Elétrica.***

Este programa oferece desconto na conta de energia elétrica; e é destinado a famílias com renda familiar mensal por pessoa de até meio salário

mínimo, famílias que tenham algum membro que recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e famílias com renda familiar total de até três salários mínimos que possuem algum membro em tratamento de saúde na própria casa, utilizando continuamente equipamentos elétricos para o tratamento de doenças (mediante atestado médico).

### ***Programa Minha Casa Minha Vida.***

O Programa Minha Casa Minha Vida ajuda na compra da casa própria ou facilita suas condições de acesso, a depender da renda da família, podem fazer parte famílias que não possuem imóvel próprio, com renda familiar mensal de até R\$ 1.600,00 (habitação urbana); Agricultores familiares com renda familiar anual de R\$ 15 a 60 mil (habitação rural).

### ***Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos.***

É uma ação que prevê o não pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Governo Federal, para pessoas inscritas no Cadastro Único, desde que conste no edital do concurso desejado.

### ***O Programa do Leite das Crianças (PLC).***



Este programa é de âmbito estadual e foi instituído pela Lei Estadual 16.475/2010 como um direito de crianças de 06 a 36 meses de idade, com renda per capita de até 1/2 salário mínimo regional, com o objetivo de auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense.

O Programa Leite das Crianças é um programa intersecretarial, e conta com a participação da SEED, SEAB, SESA, SETP e SEDS.

O PLC consiste na distribuição gratuita e diária de um litro de leite tipo pasteurizado, enriquecido com Ferro Quelato e Vitaminas "A" e "D". O programa propicia o estímulo ao desenvolvimento e organização da cadeia

leiteira, com ênfase na geração de renda, criação de empregos, incentivando a permanência da população no interior do Estado, como também a socialização de informações e procedimentos à inclusão social das famílias.

Como podemos ver o Cadastro Único não está restrito ao Programa Bolsa Família, existe uma infinidade de possibilidades atreladas ao mesmo, lembrando que para cadastro é necessário o comparecimento do responsável familiar junto aos equipamentos sociais para a solicitação.

Na última semana da série “Conhecendo o SUAS”, vamos conhecer os Conselhos Municipais e a Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente e saber como exercer o Controle Social; não perca!

Fonte:

Cartilha SUAS Sistema Único de Assistência Social “Modo de Usar”.  
Conselho Nacional de Assistência Social Brasília, dezembro de 2017.

Cartilha Assistência Social um Direito de Todos.  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

<http://www.leitedascrianças.pr.gov.br>